

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

APOIO À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DE LIGAÇÃO ENTRE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E MANDIRITUBA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI PARA RODOVIAS (%)		
				1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,74%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
3	R - RISCOS	0,97%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
5	L - LUCRO BRUTO	8,69%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
6	I - IMPOSTOS	15,75%	Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário			
6.1	PIS	1,65%				
6.2	COFINS	7,60%				
6.3	ISS (conforme legislações municipais)	2,00%				
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50%				
BDI (%)		38,90%				

**Parâmetros da fórmula utilizada:**

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).